

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiá, 16 de junho de 2020

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 17/2020

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção e instalação de elementos brincantes, com fornecimento de mão de obra e materiais que serão executados na área de proteção ambiental (extensão do atual Parque da Cidade), localizada na Rodovia João Cereser e Avenida Navarro de Andrade, bairro do Pinheirinho, no município de Jundiá

PERGUNTA 1 – Em relação a Planilha Orçamentária, na qual indica o BDI de 27%, diversos itens encontram-se sem valor de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) acrescido. Considerando que estes itens correspondem a mais de 80% do valor total da obra, significa que este mesmo percentual não contempla o BDI informado no cabeçalho, levando em conta somente o preço de **mercado**, ou seja, o custo do material. O BDI, segundo o Tribunal de Contas da União, "contempla o lucro da empresa construtora e seus custos indiretos, isto é, garantia, risco e seguros, despesas financeiras, administração central e tributos. Ela é um percentual que, aplicado sobre o custo da obra, eleva-o ao preço final dos serviços. Seu valor deve ser avaliado para cada caso específico, dado que seus componentes variam em função do local, tipo de obra e sua própria composição." (Trecho extraído do manual "Obras Públicas [recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas]"

Sendo assim, pergunto:

- A planilha orçamentária, assim como os valores serão alterados?
- Os itens de valor de mercado, serão acrescidos algum BDI diferenciado?
- Há também, alguns itens de bases orçamentárias que não estão sendo considerados BDI, por quê? (Ex.: 2.1.2 / 3.1.4)

RESPOSTA 1: Os órgãos de Fiscalização TCE/TCU não aceitam que sobre os preços de mercado sejam colocados acréscimos devido ao BDI, uma vez que em não havendo composição o citado preço "de mercado" já contempla as Despesas Indiretas (DI) e o lucro ou Bonificação sobre o item (B).

Sendo assim, manter os valores conforme planilha de orçamento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Israel Luiz da Silva

Presidente da Comissão de Licitações

Alex Bergamasco

Assessor de Políticas de Saneamento